



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 467 - PGJ/SG

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 877, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização, celeridade nos trabalhos e diminuição de riscos que possam comprometer as contratações pretendidas;

CONSIDERANDO o teor da Portaria CPE/CNMP nº 5, de 29 de novembro de 2021, que institui o Projeto de Governança de Dados e Transformação Digital no Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Informativo nº 1 da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, que aborda a instituição do Projeto de Governança de Dados e Transformação Digital no Ministério Público, bem como a capacitação na Metodologia de Gestão por Objetivos e Resultados-Chave – OKR;

CONSIDERANDO a edição da Portaria PGJ nº 260, de 15 de março de 2023, que institui o Projeto de Implementação da Metodologia de Gestão por Objetivos e Resultados-Chave – OKR no âmbito do MPDFT;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para proceder ao planejamento da contratação de mentoria para implementação de Gestão por Objetivos e Resultados-Chave – OKR, denominado programa de certificação para OKR Masters com emissão de certificado internacional, por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à referida comissão as definições em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos, especificações técnicas, riscos, análise da viabilidade técnica e econômica da contratação e demais características, por meio dos seguintes documentos:

- I - Estudos Técnicos Preliminares;
- II - Termo de Referência; e
- III - Mapa de Riscos.

Art. 2º Designar os servidores DIEGO FERREIRA DIAS, matrícula nº 5044, MICHELLE GOIS GADELHA DIAS, matrícula 4914, e LARISSA RAMOS DA SILVA, matrícula 3765, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Estabelecer que a comissão designada no art. 2º tem caráter permanente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS
SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretário(a)-Geral Adjunto(a)**, em 28/04/2023, às 17:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0256490** e o código CRC **7BB8F44A**.